

EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2025

OPERAÇÃO 1099395-00

CONTRATO DE REPASSE OGU 964631/2024

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS
INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO POSTO
7, MEDINDO 271,90 M2.**

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito privado, Entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 88.450.234/0001-81, estabelecida na rua General Câmara, nº 70, em Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, por seu presidente infra assinado, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia, horário e local abaixo indicados, realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, do tipo Menor Preço, com vistas a selecionar empresa especializada para execução de OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÕES, conforme descrito neste Termo e seus Anexos.

Dia: 04 de abril de 2025.

Horário: 14:00 horas

Local: Rua General Câmara, 70 – Centro – Carazinho/RS

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Convênio acima mencionado, celebrado entre Ministério da Saúde e o Hospital de Clínicas de Carazinho, cujo valor global é de **R\$ 482.440,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, e quatrocentos e quarenta reais)**, acrescido de recursos próprios do HCC no valor de **R\$ 31.076,50 (trinta e um mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

1. DO OBJETO

A presente Cotação tem por objeto selecionar empresa que menor preço oferecer para a execução da Obra de Reforma e Adequações da Unidade de Internação das Instalações Hospitalares, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, e com o projeto básico/executivo, que passam a fazer parte do presente edital, tudo em conformidade com o Contrato de Repasse 964631/2024/MS/CAIXA, assinado com a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal.

2. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O Edital poderá ser retirado no Hospital de Clínicas de Carazinho, à Rua General Câmara, 70, Bairro Centro, em Carazinho/RS, no horário comercial, a partir de 17/03/2025. A documentação técnica será fornecida através de mídia digital, que estará disponível no site www.hcc.org.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta cotação os interessados (Pessoas Jurídicas) que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão. As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 Não serão admitidas nesta cotação a participação de empresas:

- a) Em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, concordata sob concurso de credores, em Dissolução, ou em liquidação quer seja extrajudicial ou judicial;
- b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- e) Que tenham ou tiveram com a Contratante, por si ou terceiros com coincidência de sócio ou sócios, contratos vigentes ou findos a menos de cinco anos da data de publicação deste Edital, em que o cronograma de execução das obras e/ou serviços tenha sido desrespeitado, dentre outros, em seu modo, forma e prazos, bem como, tenham infringido qualquer outra obrigação contratual;
- f) Apenada ou declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União ou Estados ou por outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido apenada ou declarada inidônea;
- g) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os interessados em participar da presente Cotação deverão enviar impreterivelmente, até a data definida no preâmbulo deste Edital, o envelope, lacrado, contendo os documentos e os elementos relacionados neste Edital;
- 4.2 Não serão admitidas emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 4.3 A proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido será inabilitada;
- 4.4 A proponente deverá ter pleno conhecimento dos termos das condições específicas e dos Anexos que integram o Edital, bem como das áreas onde serão executados os trabalhos, devendo verificar suas condições atuais. A proponente não poderá invocar desconhecimento como elementos impeditivos da correta formulação da proposta, e futuramente, do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações sob quaisquer alegações.
- 4.5 A visita técnica será realizada por Engenheiro da empresa interessada com

acompanhamento do Engenheiro da CONTRATANTE, no dia 27/03/2025, às 14:00 horas, no local onde serão executadas as obras.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Documentos de Caráter Geral

- a) Qualificação completa da Proponente, contendo: Razão Social, número do CNPJ/MF, Número da inscrição Estadual, número da inscrição municipal da sede, e endereço completo da sede;
- b) Declaração de aceitação na íntegra de todos os termos e condições contidos neste edital e seus anexos;
- c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de responsabilidade pelo Recolhimento de todos os encargos fiscais, tributários, Trabalhistas e Previdenciários decorrentes da execução do futuro Contrato;
- d) Declaração de compromisso de assinatura do Contrato com o Hospital de Clínicas de Carazinho, no caso de vencer a Cotação Prévia de Preço, no Prazo de até 10(dez) dias úteis contados da notificação do julgamento, sob pena de ficar, conforme o caso, preterido na ordem de classificação, ou cancelado, ou ainda, desfeito o processo de cotação;
- e) Declaração de conhecimento das condições das áreas onde serão executados os trabalhos, bem como, que não há qualquer impedimento de ordem técnica para a elaboração da proposta técnica/comercial Referente a presente cotação.

5.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Cópia da cédula de identidade dos responsáveis legais;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a lei federal nº 6.404/76 ou contrato social e alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da

jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

- f) Declaração conforme modelo do **Anexo II**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- g) Declaração conforme modelo do **Anexo III**, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

5.3 Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa conjunta da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- d) Certidão negativa de débito estadual;
- e) Certidão negativa de débitos e de tributos mobiliários e imobiliários junto ao município sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas expedidas pela Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e de execução patrimonial.

5.4 Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- a) **Atestado de Visita Técnica**, a ser emitido pelo Hospital de Clínicas de Carazinho, no dia 27/03/2025, após a visita ao local onde serão executadas as obras;
- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, ou visto dos mesmos, no caso de empresas não sediadas no Estado;
- c) Prova de a empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de

complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU;

- i. a prova será feita por intermédio da apresentação do Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa, mediante a Carteira de Trabalho, no caso de empregado, e cópia de Contrato de Prestação de Serviços, nos demais casos.
 - ii. a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA ou CAU, ou certidão dos mesmos;
 - iii. Com relação ao profissional do item 5.4-c deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual;
- d) 1 (um) Atestado Técnico fornecido por pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando a execução de projeto com características e quantidades relacionadas e semelhantes ao do objeto;
- e) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art.30, parágrafo 6º da lei 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços de acordo com os projetos básicos anexos.

5.5 Documentação relativa à qualificação Econômica Financeira:

- a) Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC) maiores ou iguais a 1,50 (Um e meio)), analisado com base no Balanço Patrimonial do último exercício, que deverá ser apresentado ao licitador, sendo vedada a sua substituição por balancete;
- b) Comprovação da Proponente possuir Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento), do valor correspondente ao orçamento de Referência para a obra objeto desta Cotação.
- c) Junto aos documentos, deverá ser apresentado declaração indicando a espécie de garantia que a empresa apresentará no caso de ser vencedora da licitação e que será entregue na ocasião da assinatura do contrato.
- d) As negativas que não contenham prazo expresse de validade devem ter data de emissão não superior a 30(trinta) dias anteriores a data de apresentação da

documentação a esta licitação.

6. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

6.1 As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal (sócio) ou representante com Carta de designação, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório. No caso de representante com carta de designação, este deverá apresentar, no ato da entrega do envelope, documento que o identifique (preencher “Carta de Designação” conforme **ANEXO I**) com firma reconhecida, caso contrário, ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

6.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de um licitante.

7. DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá estar assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas ou entrelinhas e incluirá os seguintes elementos:

7.2 Orçamento discriminado em preços unitários de material e mão de obra, conforme planilha de orçamento em mídia digital, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

7.3 Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento bem definidas, assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado;

7.4 Declaração do proponente de que se responsabilizam pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

7.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a entrega do envelope desta Cotação Prévia de Preços. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 (Sessenta) dias.

7.6 O preço proposto deverá ser expresso em Reais e referir-se ao preço global da Proponente para execução dos trabalhos, com data base referida à data da

apresentação da proposta.

8. DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

O orçamento de referência do Hospital de Clínicas de Carazinho para a obra e serviços objeto desta cotação importa em R\$513.516,50 (Quinhentos e treze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas das licitantes habilitadas,

9.1 apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL e será considerada melhor classificada a proposta que oferecer o menor valor global, classificando-se as demais de acordo com a ordem crescente dos valores globais ofertados, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

9.2 Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado).

10. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Deverão ser desclassificadas as propostas financeiras com preço global superior ao valor de R\$513.516,50 (Quinhentos e treze mil, quinhentos e dezesseis reais, e cinquenta centavos), estabelecido na planilha de orçamento em anexo.

11. DA INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

O valor da instalação e mobilização é parte integrante da proposta, devendo estar discriminado na proposta e considerado para fins de julgamento.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

No prazo de até 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá contratar com o HOSPITAL DE CLINICAS DE CARAZINHO, o objeto licitado.

Parágrafo único – O não atendimento do previsto no *caput* implicará multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da proposta.

13. DOS RECURSOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, na sede do Hospital, à Rua General Câmara, nº 70, em Carazinho/RS (Setor da Direção Geral) de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17:00 horas, pelo telefone 54-3329.9188, ou pelo e-mail hospital@hcc.org.br.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA estará sujeita, independentemente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, às multas estabelecidas em cláusula específica do contrato;

15.2 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação do envelope por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

É facultada à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

Os documentos deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas, não havendo sob hipótese alguma desentranhamento de documentos apresentados no decurso do processo licitatório.

A Contratada poderá terceirizar determinados serviços, objeto desta licitação, porém a responsabilidade pela execução, sempre será da Contratada.

Os direitos e compromissos aqui praticados ou qualquer parte deles, não poderão ser transferidos, caucionados, vendidos ou de outra forma comprometidos, sem o prévio consentimento do Hospital de Clínicas de Carazinho-HCC

O HCC se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar ou revogar a presente Cotação Prévia de Preço, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

17. DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, os Anexos I, II, III e IV a Minuta do Contrato, o modelo de Carta de Designação, as Declarações modelo "A" e "B", e o projeto básico, composto de projeto arquitetônico, plantas, memoriais descritivos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e composição de preços.

Carazinho (RS), 17 de março de 2025.



JOCÉLIO NISSEL CUNHA
Presidente